LEI Nº3.238/2024

Insere o "Campeonato Municipal de Basquetebol" no calendário oficial da cidade de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 023/2024
Autoria: Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Embu-Guaçu o "Campeonato Municipal de Basquetebol", a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo Único. O referido "Campeonato Municipal de Basquetebol" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º - Para realização do "Campeonato Municipal de Basquetebol", a Prefeitura poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 3º - A instituição deste Campeonato não inviabiliza a realização de outros eventos ao longo do ano, sejam estes através do poder público ou iniciativa privada, por meio de parcerias.

Art. 4º - Fica a critério do Poder Executivo em conjunto com membros de entidades correlatas e afins na sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição dos locais a serem realizadas as respectivas partidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.24 11:54:07 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024.